



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

DECRETO Nº 09/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

UTILIZADO
em Flanelógrafo em 02/04/18
em termos recomendados pelo Egrégio ST.º
ESP Nº 105.232-CE), tendo em vista a
presença de diário oficial 02/04/18
Palmácia/CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
Chefe da Seção

DISPÕE SOBRE A DECRETACÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR SECA (ESCASSEZ DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO) COBRADE 1.4.1.2.0, CONFORME IN/MI 01/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 45, IV da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o município vem sofrendo os efeitos negativos da falta de água própria para consumo humano (seca) ora instalada, provenientes das precipitações insuficientes para recarregar os reservatórios no período de Janeiro a Abril deste ano, com uma quadra invernal abaixo da média e tendo em vista os anos anteriores também terem apresentado baixas precipitações, onde não foram registrados índices satisfatórios à manutenção econômica e social dos municípios de forma geral, tendo chovido apenas 695,9 mm, conforme última informação da FUNCEME, quando a média histórica normal para o período seria de 1.272 mm, apresentando portanto um déficit de 45,09%;

CONSIDERANDO o desastre em questão tem afetado de forma significativa as localidades de Gado dos Ferros, Gado dos Rodrigues e Basílio, na Zona Rural que ainda não contam com sistema de abastecimento de água instalado, e algumas comunidades da Sede do município;

CONSIDERANDO que a COMDEC do município constatou a dificuldade de abastecimento de água para consumo humano em muitas comunidades da zona rural e urbana.

CONSIDERADO ser imperativo estabelecer medidas visando a minimizar o sofrimento das populações envolvidas do Município, principalmente no que diz respeito ao fornecimento de água potável para uso da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE anexada a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBTRADE 1.4.1.2.0 realizado através do





GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

processo com número de Protocolo Nº CE-F 2310100- 14120-20180201 realizada pela COMDEC deste Município.

Art. 2º Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, na resposta ao desastre e reabilitação do cenário ora descrito.

Art. 3º Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência á população afetada pelo sinistro, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, 02 DE ABRIL DE 2018.


DAVID CAMPOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

